



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.373 DE 17 DE MARÇO DE 1992

CRIA 04 CARGOS DE DENTISTA, DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criados 04 (quatro) cargos de DENTISTA, referência salarial "M", de provimento efetivo, a serem lotados na Divisão de Serviços Sociais e de Saúde / Setor de Saúde.

Artigo 2º. Os cargos ora criados serão preenchidos pelos melhores classificados em Concurso Público com prazo de validade ainda não extinto.

Artigo 3º. Não havendo candidatos nas condições do Artigo anterior, as vagas serão preenchidas pelos melhores classificados em Concurso Público a ser realizado.

Artigo 4º. As despesas desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de março de 1992


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo